



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anyzio Chaves, 853-B, Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015-SEMAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOCADORA L & L LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0003-38, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, ANA RITA LOPES DE MACÊDO, Decreto nº 053/2013 - SEMAD, brasileira, casada, advogada, possuidora da cédula de identidade nº 9286 OAB/PA e CPF/MF nº 147.495.132-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LOCADORA L & L LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.124.314/0001-94, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº. 2.089, Bairro Aldeia, neste ato representado pelo sócio administrador o senhor PAULO SÉRGIO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade nº. 0540351/SSP-PA e CPF nº. 177.541.782-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015-SEMAD, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários para execução dos serviços objeto do contrato, pelo período de 1º/01/2016 a 30/04/2016, conforme autoriza o § 2º, e inciso I do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

As partes convencionam com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 o acréscimo do valor contrato no percentual aproximado de 23,822% (vinte e três vírgula oitocentos e vinte e dois por cento) compreendendo ao valor de exato de **R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**, nos seguintes termos:

LOCAÇÃO PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOCAÇÃO	REFER	QUANT. VEÍC.	PERÍODO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2011 a 2015, capacidade p/ 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total,	Mês	06	4 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Av. Dr. Anyzio Chaves, 853-B, Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

	quilometragem livre, emplacado no Município de Santarém, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.					
02	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2011 a 2015, capacidade para 5 passageiros, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, emplacado no Município de Santarém, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN	Mês	01	4 meses	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 65.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditamento de contrato correrão por conta da rubrica constante no orçamento 2016 da Secretaria Municipal de Administração, através de Termo de Apostilamento, considerando a previsão de despesa no orçamento de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº. 001/2015-SEMAD, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 30 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Ana Rita Lopes de Macêdo
Secretária Municipal de Administração
Dec. 053/2013 – SEMAD
CONTRATANTE

LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ Nº. 03.124.314/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____